



AVISOS

1-PROCESSO LICITATÓRIO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

2-Os documentos exigidos para habilitação deverão ser do mesmo CNPJ do estabelecimento da licitante cadastrado no sistema "Portal de Compras" que efetivamente irá executar o objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação da licitante no certame.

PREÂMBULO
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) n.º 350/2024
PROCESSO n.º 12.693/2024

O Município de São José do Rio Preto torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO, na forma eletrônica, 350/2024, Processo n.º 12.693/2024**, cujo critério de julgamento é o de menor preço por (item ou lote), **no modo de disputa "Aberto"**, através do site <https://compras.empro.com.br/WBC6/>, pelo sistema "Portal de Compras", objetivando o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DOS 86º JOGOS ABERTOS A SEREM REALIZADOS DE 06 A 23 DE NOVEMBRO DE 2024 NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER..** sob o regime de empreitada por preço unitário, que será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 19.414, de 18 de março de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

PRAZOS

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: até as 08:30 horas do dia 17/09/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 08:32 horas do dia 17/09/2024..

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: por decisão do pregoeiro.

TEMPO DE DURAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES: mínimo de 10 (DEZ) minutos, até a abertura da prorrogação automática.

SITE: <https://compras.empro.com.br/WBC6/> "PORTAL DE COMPRAS"

OBSERVAÇÕES

1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário do sistema "Portal de Compras", cujo relógio é parte integrante da tela do site.

2. Na hipótese de queda de energia por parte da Prefeitura, ou qualquer outro evento que impossibilite a exibição da página, também por parte da Prefeitura, não permitindo o encaminhamento das propostas e/ou abertura dessas propostas e/ou o processamento dos lances, a fase do Pregão que não se processou, ficará prorrogada automaticamente para o 1º dia útil posterior, respeitando o respectivo horário da fase não realizada, ou outra data e horário a ser comunicada a todos os interessados.

O Pregão será conduzido pelo Agente de Contratação – Pregoeiro - com o auxílio da Equipe de Apoio, designados no Decreto n.º 19.416 de 17 de março de 2023.



I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DOS 86º JOGOS ABERTOS A SEREM REALIZADOS DE 06 A 23 DE NOVEMBRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Dotação: 3390; elem desp: 30; subelem: 99; item: 0 ; Fonte de Recurso: 2

Estimativa total: **R\$ 75.363,54**. Fonte de recurso: 2.

II - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1- Estar credenciado/cadastrado perante o Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto: <https://compras.empro.com.br/index.cfm>

2- Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.1- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.2. – Tendo em vista que nesta licitação somente poderão participar deste pregão microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.3. Será admitida a participação de empresas em consórcio, conforme consta **DO SUBITEM 4.4 DESTE CAPÍTULO II E, DESDE QUE SEJA:**

a) Devidamente comprovado por meio de compromisso público ou particular a constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados.

b) Indicado qual será a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança e representação perante a Administração.

c) Apresentado os documentos exigidos, naquilo que couber, nos subitens 3 à 3.5 do Capítulo VIII, deste edital por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de habilitação técnica o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeiro, o somatório dos valores de cada consorciado.

c.1) Nos termos do § 1º do art. 15 da LF 14.133/2021, para fins de habilitação econômico-financeira, quando exigido no edital a comprovação de patrimônio líquido mínimo, o consórcio deverá comprovar valor 20% (vinte por cento) superior ao que foi exigido no edital para licitante individual.

d) O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea “a”.

e) O faturamento correspondente às operações do consórcio deverá ser feito em nome de cada empresa participante, mediante a emissão de nota fiscal ou fatura próprias, proporcionalmente à participação de cada uma no empreendimento.

f) A proposta comercial deverá discriminar o valor correspondente a cada empresa participante do consórcio.

g) Nas hipóteses autorizadas pela legislação tributária, o faturamento de que trata este item poderá ser emitido pelo consórcio no valor total.

h) As hipóteses de faturamento deverão estar consignadas no Instrumento de Constituição do Consórcio.

4.4. DO CONSÓRCIO DE EMPRESAS:

4.4.1. As empresas que optarem pela participação reunidas em consórcio deverão observar o quanto segue:

a) Não serão permitidos consórcios posteriores à apresentação das propostas.

b) Será admitida a participação de consórcios compostos por, no máximo, até 2 (duas) empresas.

c) Deverá indicar a participação e definir as atribuições de cada consorciado pelos atos praticados em consórcio;

d) Deverá indicar a responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato;

e) Conferir à empresa-líder amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório, no contrato e pagamentos.

4.4.1.1. As empresas que integrarem algum consórcio participante não poderão participar da presente licitação em outro consórcio ou isoladamente.

4.4.1.2. O prazo de duração do consórcio deverá ser, no mínimo, de 15 (quinze) meses, prorrogáveis em razão de eventual alteração da vigência do contrato.

4.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

4.6. Os integrantes da Equipe Técnica indicada pela CONTRATADA que, no decorrer da execução dos serviços, se tornarem impedidos de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, aqueles que se mostrarem inaptos na condução de suas atividades, seja por demonstrar falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, não cumprimento das orientações repassadas pelos profissionais do CONTRATANTE, dentre outros, deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem que isso acarrete quaisquer ônus ao CONTRATANTE.

4.7. Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional de que tratam o item 4.6 não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer condições contratuais, particularmente dos preços e dos prazos.

5- NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

5.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, obedecido os limites estipulados na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;

5.5- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.7- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.8- Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.9- Pessoas jurídicas reunidas em consórcio formado por mais de 02(duas) empresas.

5.10- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.11- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.12- O impedimento de que trata o item 5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.13- A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.2 e 5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.14- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



5.15- O disposto nos itens 5.2 e 5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.16- Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.17- A vedação de que trata o item 5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.18 - Sob Processo de Falência ou Recuperação judicial; exceto empresa em recuperação judicial que apresente Certidão emitida pela instância judicial competente acompanhada do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula 50 – TCE/SP);

5.19 - Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

III - DO CREDENCIAMENTO

1. Serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do Pregão eletrônico.

2. Para acesso ao sistema eletrônico os interessados deverão credenciar-se pelo site <https://compras.empro.com.br/WBC6/> (acessar o "Portal de Compras"), em até **02 (dois) dias úteis** antes da abertura do Pregão, preenchendo os dados solicitados e aguardando a validação por parte do Município.

3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão eletrônico, para o qual o interessado esteja credenciado, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descredenciamento pelo órgão promotor da licitação.

5. A perda da senha, a quebra de sigilo ou o desligamento de qualquer pessoa da empresa que possuía a senha de participação, deverá ser comunicado imediatamente pelo licitante ao provedor do sistema para o bloqueio de acesso.

6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.

8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9. Incumbirá, ainda, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema ou



de sua desconexão.

10. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3201-1234.

IV - DAS PROPOSTAS

1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

2. O preenchimento das propostas comerciais será efetuado exclusivamente através do site <https://compras.empro.com.br/WBC6/> (acessar o "Portal de Compras"), quando deverá ser selecionado o Pregão desejado e informado **O VALOR UNITÁRIO, ATÉ 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS E A MARCA DO PRODUTO OFERTADO.**

2.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste edital.

2.1.1. O prazo de validade da proposta não será inferior 90 (noventa) dias, a contar da data marcada para a sua abertura.

3. Os lances formulados deverão apresentar **preço unitário para o item.**

4. O prazo de pagamento será o estipulado no presente Edital.

5. Os preços apresentados deverão ser fixos e irrevogáveis, além de serem absolutamente líquidos. Neles deverão estar computadas todas as despesas que incidirem sobre o objeto licitado, tais como: encargos diretos e indiretos, impostos e taxas, frete, etc.

6. As demais condições comerciais da proposta, como especificação do objeto, quantidade, unidade de fornecimento, condições de contratação, fornecimento e recebimento, local(is), forma e prazo de entrega, e garantia mínima, estabelecidas pelo Edital, ficam tacitamente aceitas pela licitante, no ato de envio de sua proposta comercial.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

12.1. O prazo de validade da proposta será de **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.



12.1.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido adjudicada, homologada e assinado o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, esta fica automaticamente prorrogada por mais 90 (NOVENTA) DIAS e assim sucessivamente, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, dirigida ao Pregoeiro caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

12.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

12.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no edital.

12.4. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução do contrato.

V - DO ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

1. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.riopreto.sp.gov.br (acessar o "Portal de Compras" <https://compras.empro.com.br/>), conforme orientação anterior, obedecendo as datas e horas estabelecidas no preâmbulo deste Edital.

2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7. A falsidade da declaração de que trata o item 3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



3.8. A proposta comercial inicial deverá ser preenchida, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - <https://compras.empro.com.br/>.

3.8.1. O licitante deverá preencher sua proposta comercial inicial no sistema eletrônico, contendo:

a) Marca/Modelo, quando for o caso, indicando, no que for aplicável, o fabricante, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente;

b) Valor unitário, e/ou total quando for o caso.

3.8.2. Fica expressamente vedado a indicação do nome fantasia ou a razão social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone, e-mail, e/ou dados bancários da mesma, ou quaisquer outros dados que identifiquem o participante antes e durante a rodada de lances.

3.8.3. Quando a marca do produto/serviço identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação “Marca Própria”.

3.8.4. Quando o objeto licitado for contratação de serviço e/ou a natureza do mesmo não exigir indicação de marca/modelo, em campo próprio na Plataforma deverá usar termo genérico que não identifique a empresa, como por exemplo: serviço, própria(o).

3.8.5. Caso seja possível a identificação da empresa através da sua proposta antes do fechamento da rodada de lances, a mesma estará automaticamente DESCLASSIFICADA de todo o processo licitatório, pelo Pregoeiro.

3.8.6. Encerrada a fase de disputa de lances, a proposta final dos Licitantes vencedores, adequadas ao último valor ofertado, referente aos itens ganhos, **quando for o caso**, deverá ser anexada à plataforma ou enviada por e-mail no prazo indicado pelo pregoeiro em sessão, via chat de mensagens.

3.8.6.1. A proposta final deverá estar assinada pelo Representante Legal da Empresa, citado nos documentos de habilitação, em papel timbrado, em linguagem concisa, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, conforme modelo constante deste edital, contendo os valores unitário e total de cada item, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

3.8.7. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da abertura do Pregão.

3.8.7.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido adjudicada, homologada e assinado a Ata de Registro de Preços, esta fica automaticamente prorrogada por mais 90 (noventa) dias e assim sucessivamente, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, dirigida ao Pregoeiro caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

4. Com o preenchimento da proposta em formulário eletrônico e com a manifestação em campo próprio do sistema, fica acertado que o licitante tem pleno conhecimento e atende as especificações do edital, bem como que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial, previstas neste Edital, sob pena de sujeição às penalidades cabíveis.

5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública ou da fase de envio de lances.

7. Caso o edital preveja a apresentação de documentos que componham a proposta, esses serão disponibilizados para acesso público, após a fase de envio de lances.

8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no

sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico, para fins de ordenação.

9.2. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance, tanto pelos licitantes, quanto pelo Município.

9.3. A etapa de lances da sessão pública, prevista neste Edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro através do sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de prorrogação automática pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

9.4. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 10.3, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, da última prorrogação automática para o item.

10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o



seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

11.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 11.2, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de, no mínimo, dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a uma hora, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. Tendo em vista que a presente licitação é para participação exclusiva de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, não será concedido os benefícios previstos no § 2º do artigo 44 da LC 123/06.

19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão



preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

19.2.2. empresas brasileiras;

19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

20.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos constantes do Termo de Referência, como critério de aceitabilidade.

20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço mínimo ou médio obtido face as pesquisas de preço realizadas pela Administração e que constam do processo.

20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e constará da Ata da sessão do processo licitatório.

21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, NO PRAZO DE 40 (quarenta) MINUTOS, encaminhe o CATALOGO TÉCNICO de forma a comprovar que o produto ofertado atende ao descritivo técnico mínimo exigido no edital.

21.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo estipulado no item 21 .

21.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

VII - DA FASE DE JULGAMENTO

1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** do item, observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

1.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5 do edital.

1.2. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

1.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

1.4. Deverá, ainda, quanto ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, ser



realizada pesquisa sobre a existência de sanção que impeça sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – apenados (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

1.5. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União - TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar se declarou ME/EPP fazendo jus a participação nesta licitação.

6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.3. Apresentar preços inexequíveis;

7.4. Após a devida análise e pesquisa permaneça com valores acima do preço mínimo ou médio obtido face as cotações de preço realizadas pela Administração e que constam do processo;

7.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência que comprove:

8.2. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.3. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre



este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.2. **Em se tratando** de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo pregoeiro no sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de AMOSTRA, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

19. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores da Prefeitura do Município de São José do Rio Preto, a fim de subsidiar sua decisão.

VIII - DA FASE DE HABILITAÇÃO

1. Da solicitação dos documentos:

1.1. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o Capítulo VII deste Edital, o Pregoeiro solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) item(ns).

1.2. Será concedido o prazo máximo de **40 (QUARENTA) MINUTOS** a contar da convocação do Pregoeiro, a qual será realizada via sistema, através do chat do pregão, para que o licitante vencedor do item apresente os **documentos de habilitação** relacionados no item 3 do Capítulo VIII. deste Edital.

2. Dos procedimentos e condições gerais relativas à apresentação dos documentos:

2.1. Os documentos de habilitação poderão ser enviados preferencialmente através do sistema do "Portal de Compras" <https://compras.empro.com.br/> ou, por E-mail, obedecendo o prazo estipulado no item 1.2, sob pena de inabilitação.

2.1.1. O encaminhamento da documentação através do Portal de Compras se dará na forma lecionada no item 11 do Manual do Pregão Eletrônico disponibilizado no Portal EMPRO disponível em https://compras.empro.com.br/apoio/Pregao_fornecedor.pdf.

2.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do Sicaf ou do CRC do Município de São José do Rio Preto, nos documentos por ele abrangidos, conforme disposto no item 4.1 deste Capítulo VIII.

2.2.1. Caso o licitante opte por utilizar Sicaf ou o CRC do Município de São José do Rio Preto, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no Sicaf ou CRC do Município de São José do Rio Preto, quando o caso.

2.3. **Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.**

2.4. **Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.**

2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

2.6. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

2.7. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

2.8. A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.

2.9. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

2.10. As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando



exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.

2.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

3. Dos documentos exigidos para habilitação:

3.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3.2.2. Prova da regularidade para com a Fazenda Nacional e à Seguridade Social mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais, à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados.

3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

3.2.3.1. A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos na Dívida Ativa.

3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

3.2.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS - C.R.F.

3.2.6. Declaração, firmada pelo representante legal ou procurador da Licitante, que, sob as penas da Lei, atende às exigências do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, como impõe artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

3.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



3.4. OBSERVAÇÃO:

3.5.1. Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO, bem como apresenta-los, se for o caso, no campo específico do sistema (ou por e-mail), para fins de habilitação.

3.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, afirmando que tomou pleno conhecimento das condições estabelecidas no **TERMO DE REFERENCIA**, elaborado pela **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer** e que é parte integrante do edital. (Modelo Anexo IV)

b) Para o caso de empresas que se declararam ME/EPP: Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, conforme Modelo constante neste edital (Modelo Anexo V).

c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho**. (Modelo Anexo VI).

4 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

4.1. EMPRESAS CADASTRADAS:

a) As empresas cadastradas que participem nessa condição deverão anexar no sistema o Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) deste Município ou do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, no limite de sua validade na data prevista para apresentação dos documentos.

a.1) Além da data de validade no Certificado de Registro Cadastral ou do SICAF, a licitante deverá observar se as certidões constantes no corpo do próprio Certificado se encontram dentro do seu prazo de vigência quando da entrega dos documentos para habilitação.

a.2) Se vigentes, deverão estar discriminadas no próprio certificado para conferência. As certidões a que se refere esta cláusula são: prova de regularidade para com as Fazendas Nacional (RFN/PGFN) e Estadual (ou Municipal – ISS), a Justiça do Trabalho, o FGTS e a Falência.

a.3) Na hipótese de haver certidão(ões) apresentada(s) para o cadastramento da empresa que esteja(am) com seu prazo de validade expirado quando da entrega dos documentos para habilitação, caberá à licitante providenciar a devida atualização dessa(s) certidão(ões) e anexá-la(s) juntamente com os documentos para habilitação.

b) Além do Certificado de Registro Cadastral deste Município ou do SICAF, as empresas cadastradas deverão apresentar:

1) em **CASO DE SICAF** - (Certidão Negativa de Falência, Concordata ou de Recuperação Judicial);

2) (Outros documentos, se exigidos em Anexo)

4.2. EMPRESAS ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS:

a) Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



a.1) O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

a.2) Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.

5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou o Pregoeiro, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, devendo ser cumprido o que segue:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação inclusive de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis contados da data da Notificação para assinatura do contrato ou ata de registro de preços, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação.

a.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar o pregão.

9. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

IX - DOS RECURSOS DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

1.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

1.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



- 1.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.**
- 1.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 1.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 1.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 1.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 1.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 1.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 1.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 1.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 1.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP, no seguinte endereço (sítio) eletrônico <https://compras.empro.com.br/>.
- 1.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 1.12. A Adjudicação será feita por item, à Proponente que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido neste edital.
- 1.13. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e a devida homologação.
- 1.14. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sendo que essa ata estará disponível no site.

X - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 1.1. **DEIXAR DE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 1.2.3. **pedir para ser desclassificado** quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 1.2.4. **DEIXAR DE APRESENTAR AMOSTRA;**
 - 1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 1.3. **não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida** para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 1.3.1. **recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato** ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 1.4. **apresentar declaração ou documentação falsa** exigida para o certame ou prestar



declaração falsa durante a licitação

1.5. fraudar a licitação

1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

3.2. as peculiaridades do caso concreto

3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da comunicação oficial. .

4.1. Para as infrações previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

4.2. Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
15. Aplicadas as multas, a Administração descontará, se houver, do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.
16. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
- 16.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a Contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.
- 16.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago/recolhido pelo inadimplente aos cofres municipais, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

XI - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
 - 1.1. Com relação aos esclarecimentos, esses somente poderão ser obtidos por meio eletrônico, no "Portal de Compras" – **no link “Fórum”**, que ficará disponível à todos os interessados cadastrados
2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP disponível em: <https://compras.empro.com.br/> .
4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
6. O Edital completo está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ; na Diretoria de Compras e Contratos, sita à Av. Alberto Andaló, 3030, 2º andar, Centro, em dias úteis e no horário comercial e, também, no Portal de



Compras do Município, site: <https://compras.empro.com.br/> .

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no Portal de Compras do Município <https://compras.empro.com.br/> .
11. **A Prefeitura do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, se reserva no direito de ANULAR ou REVOGAR, no todo ou em parte, a presente Licitação, de acordo com o estatuído no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, e demais pertinentes da Legislação vigente.**
12. Para dirimir dúvida ou controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.
13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 13.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 13.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 13.2 - Anexo III - Modelo de Declaração da alínea “a” do item 3.5 do Capítulo VIII do edital.
 - 13.3 - Anexo IV - Modelo de Declaração da alínea “b” do item 3.5 do Capítulo VIII do edital.
 - 13.4 - Anexo V - Modelo de Declaração da alínea “c” do item 3.5 do Capítulo VIII do edital.

São José do Rio Preto, 27 de agosto de 2024

Sandra C. Dourado Neves Saeki
Agente de Contratação/Pregoeiro(a) Designado(a)

WANDERLEY APARECIDO DE SOUZA
Diretor de Contratações Públicas



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I – ESPECIFICAÇÕES

Item	Qtd.	Unid. Med.	Código	Descrição	Especificação
1	8,0000	PAR	50313	ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VOLEI EM FIBRA DE VIDRO	DE QUADRA, APROVADA PELA FIVB (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL). ESTRUTURA EXTREMAMENTE LEVE E RESISTENTE, QUE FACILITA A MOVIMENTAÇÃO QUANDO A BOLA A TOCADA DURANTE AS PARTIDAS. COMPATÍVEL COM SDB/SDB-BV – SDB. REGULAGEM E AJUSTE PARA UM ENCAIXE PERFEITO. MODELO EM UMA ÚNICA PEÇA LEVE E RESISTENTE. COMPRIMENTO CONFORME PADRÃO INTERNACIONAL: 1,8M e 1CM DESMONTADO: COMPRIMENTO 1M. MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, LIGA DE NÍQUEL (REFERÊNCIA ANTENA ANT MIKASA); SERA SOLICITADO CATALOGO
2	6,0000	UNIDADE	49758	BOLA DE BIRIBOL OFICIAL	CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA, CÂMARA ARIBILITY, FORRO TERMOFIXO, MIOLO SLIP SYTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PESO 290-310 GRAMAS; CIRCUNFERÊNCIA 60-62 CM. MARCA PENALTY. SERA SOLICITADO CATALOGO
3	25,0000	UNIDADE	76347	BOLA DE FUTEBOL, EM PU CIRCUNFERENCIA 68-70 PESO 410 A 450 GRAMAS, MIOLO REMOVIVEL, CAMARA EM BUTIL	PARA CAMPO, OFICIAL. DIMENSÕES E MEDIDAS APROXIMADAS: PESO 420-445G, CIRCUNFERÊNCIA: 68,5-69,5 CM, LAMINADA EM ECOKNIT, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, CONTENDO 14 GOMOS SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, COM DUPLA COLAGEM CÁPSULA SIS. BOLA OFICIAL DA FPF E PELO MENOS UMA DAS SÉRIES DO CAMPEONATO BRASILEIRO. APROVADA PELA FIFA. MARCA PENALTY S11 ECOKNIT. SERA SOLICITADO CATALOGO
4	150,0000	UNIDADE	84823	BOLA PARA TENIS	OFICIAL, CONFECCIONADA EM FELTRO EXCLUSIVO DURA WEAVE. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS (INTERNATIONAL TENNIS FEDERATION). MARCA WILSON BOLA DE TÊNIS US OPEN REGULAR DUTY. TUBO COM 03 BOLAS.



PREFEITURA DE
RIO PRETO

Item	Qtd.	Unid. Med.	Código	Descrição	Especificação
					SERA SOLICITADO CATALOGO
5	2,0000	UNIDADE	37693	JOGO DE BOCHA OFICIAL	TIPO ITALIANA 1,7KG; EXTRA NYLON, COM NÚMEROS DO 1 AO 4 DE CADA COR; INJETADO; TAMANHO OFICIAL 12,5 DE DIÂMETRO; PESO 1.700. BALIM DE AÇO 50MM; MEDIDAS EXIGIDAS PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE BOCHA; SERA SOLICITADO CATALOGO
6	2,0000	JOGO	72140	JOGO DE MALHA DE AÇO (OFICIAL) PARA TREINO	DE ACORDO COM A FEDERAÇÃO PAULISTA DE MALHA; SENDO: -04 MALHAS EM AÇO TEMPERADO E POLIDO -02 CHITOS OFICIAIS NYLON PESO APROXIMADO 750GRS DIÂMETRO 110MM SERA SOLICITADO CATALOGO
7	1,0000	PEÇA	75487	LONA ENCERADO	TIPO LOCOMOTIVA, MEDINDO 8M X 8M; CONFECCIONADA COM LONA 100% ALGODÃO; COSTURAÇÃO TRIPLA, BAINHAS COM REFORÇO; PARA PISO DO RINGUE DE BOXE; SERA SOLICITADO CATALOGO
8	12,0000	PAR	88336	LUVA DE BOXE DE COURO, 10 OZ, COR AZUL	PARA COMPETIÇÕES COM REVESTIMENTO EM COURO, ANTIBACTERICIDA. DESIGN ESPECIAL NO PADRÃO INTERNACIONAL. DEDÃO PRESO PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA. CAMADA DE ESPUMA GROSSA DE ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTOS. FECHAMENTO COM FITA ADESIVA DE ALTA RESISTÊNCIA.; SERA SOLICITADO CATALOGO
9	12,0000	PAR	88338	LUVA DE BOXE DE COURO, 12 OZ, COR AZUL	PARA COMPETIÇÕES COM REVESTIMENTO EM COURO, ANTIBACTERICIDA. DESIGN ESPECIAL NO PADRÃO INTERNACIONAL. DEDÃO PRESO PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA. CAMADA DE ESPUMA GROSSA DE ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTOS. FECHAMENTO COM FITA ADESIVA DE ALTA RESISTÊNCIA; SERA SOLICITADO CATALOGO
10	12,0000	UNIDADE	88334	PROTETOR DE CABEÇA PARA LUTA DE BOXE AZUL	EM COURO (CAPACETE); ALÇA AJUSTÁVEL; CIRCUNFERÊNCIA: 52CM TAMANHO: ÚNICO SERA SOLICITADO CATALOGO
11	8,0000	PAR	87752	PROTETOR DE POSTE DE VÔLEI	CONFECCIONADO EM TUBOS DE ETHAFON DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO INTERNAMENTE POR TECIDO DE ALGODÃO DUBLADO NA COR PRETA E EXTERNAMENTE POR LONA SINTÉTICA NA COR AZUL, FECHAMENTO COM SISTEMA DE VELCRO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,65M DE ALTURA E 60 CENTÍMETROS DE LARGURA E 4 CENTÍMETROS DE ESPESSURA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP

Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE
RIO PRETO

Item	Qtd.	Unid. Med.	Código	Descrição	Especificação
					SERA SOLICITADO CATALOGO
12	4,0000	PAR	3561	REDE HANDEBOL	CONFECCIONADA NA MALHA QUADRADA EM CORDA TRANÇADA SEM NÓ; ESPESSURA DO FIO: 4MM; MATERIAL: POLIETILENO- 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V); COR: BRANCA. COM CORTINA FIO 4MM MODELO OFICIAL INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS: 3,20M LARGURA X 2,10M ALTURA X 0,45M PROFUNDIDADE SUPERIOR X 1,00M PROFUNDIDADE INFERIOR FIO: 4MM CONFECCIONADO COM 24 MONOFILAMENTOS MALHA:15CM MATERIAL DA REDE: POLIETILENO 100% VIRGEM COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA PARA PREVENIR CONTRA AS AÇÕES CLIMÁTICAS. SERA SOLICITADO CATALOGO
13	2,0000	UNIDADE	87751	REDE OFICIAL DE BIRIBOL	(VÔLEI DE PISCINA) 4 FAIXAS 5 METROS. MEDINDO 5,00M DE COMPRIMENTO POR UM 1,00M DE ALTURA, A REDE DE BIRIBOL. CONFECCIONADA COM POLIETILENO 100% VIRGEM E POSSUEM TRATAMENTO ANTIUV, PROLONGANDO A DURABILIDADE DA REDE EM DIVERSAS CONDIÇÕES. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 5,00M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA; FAIXAS: 4 FAIXAS SINTÉTICAS; FIO: 2MM DE POLIETILENO, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV (CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO); MALHA: 14X14CM; COR DA FAIXA: BRANCA. SERA SOLICITADO CATALOGO
14	8,0000	UNIDADE	33975	REDE OFICIAL PARA TENIS DE MESA COM SUPORTES	E RÉGUA CTTA APPROVED SISTEMA ALICATE. TÊNIS DE MESA; - MATERIAL: REDE: POLIETILENO, SUPORTE: FERRO; - DETALHAMENTO: ACOMPANHA REDE NA COR AZUL, SUPORTE EM FERRO P106, DESENVOLVIDA PARA JOGADORES PROFISSIONAIS; - MEDIDAS: 15CM X 175CM (ALTURA X COMPRIMENTO); MARCA DE REFERÊNCIA: BUTTERFLY OU DHS; SERA SOLICITADO CATALOGO
15	4,0000	UNIDADE	87750	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL DE PRAIA	PRO BRANCA. MEDINDO 8,50M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA, CONFECCIONADA COM POLIETILENO 100% VIRGEM E POSSUEM TRATAMENTO ANTI-UV, PROLONGANDO A DURABILIDADE DA REDE EM DIVERSAS CONDIÇÕES. ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES: 8,50M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA; - BORDA: POLIÉSTER COM



Item	Qtd.	Unid. Med.	Código	Descrição	Especificação
					CORDAS E ILHÓS DE LATÃO; - FIO: 2MM DE POLIETILENO, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV (CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO); SERA SOLICITADO CATALOGO
16	8,0000	PAR	88333	SUPORE DE ANTENA DE VÔLEI	MATERIAL: 100% ALGODÃO, FAIXA DE TECIDO NA COR CRÚ BRANCO, COM FIO PARA FIXAÇÃO COSTURADO; DIMENSÕES: 1 METRO DE ALTURA POR 5 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO; SERA SOLICITADO CATALOGO

Obs.: Os produtos ofertados deverão atender todas as especificações do edital e a legislação pertinente, sob pena de não aceitação dos produtos, por ocasião das entregas, e ensinar a aplicação das penalidades cabíveis à empresa.

Justificativa da exigência das Marcas nos itens 2, 3, 4 – tendo em vista a obrigatoriedade quanto as bolas oficiais nas competições oficiais dirigidas pelas Federações de cada modalidade esportiva, tendo uma marca por elas aprovada.

Salientamos ser um fato excepcional, tecnicamente justificável e estritamente necessário para atender as exigências da Federação Paulista de Futebol, Associação Brasileira de Biribol e Confederação Brasileira de Tennis ITF (international Tennis Federation)

I.1. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

1. Após a fase de lances, a(s) empresa(s) primeira(s) classificada(s), antes da Habilitação, SERÁ solicitada, a apresentar **CATALOGO** dos produtos a fim de se verificar a qualidade dos materiais, na forma estabelecida no Termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

2. O(s) referido(s) catálogo do(s) produto(s) ficará(ão) sujeita(s) à aprovação da Equipe de Gestão de Materiais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, que expedirá parecer técnico referente a avaliação do(s) produto(s).

3. A análise do(s) catálogo visará a verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificada a empresa:

3.1 Que não apresentar o catálogo solicitado(s) acompanhadas da documentação descrita no Termo de Referência – Anexo I, ou que em sendo apresentada(s), depois de avaliada(s), não estiver(em) de acordo com as especificações exigidas neste edital ou não seja(m) aprovada(s) na Avaliação do(s) Material(is) pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

I.2 - TERMO DE REFERÊNCIA / ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer).

1 – OBJETO:



Aquisição de material esportivo para a realização dos “86º Jogos Abertos Horácio Baby Barioni”, a serem realizados de 6 a 23 de novembro de 2024, no município de São José do Rio Preto/SP.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

A Prefeitura de São José do Rio Preto/SP, em parceria com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes e Lazer do Estado de São Paulo, celebrou o Convênio 204/2024 - SESP-PRC-2024/86, tendo como objetivo a transferência de recursos financeiros destinados à execução do Plano de Trabalho para a realização dos “86º Jogos Abertos “Horácio Baby Barioni” de 6 a 23 de novembro de 2024. Destacam-se como objetivos para justificar a realização do evento, dotar e melhorar a infraestrutura esportiva da cidade para a receber as competições oficiais das mais de vinte modalidades; oferecer evento esportivo no âmbito do lazer e entretenimento para a população da cidade e região, com a possibilidade de incentivar hábitos para a prática esportiva e exercício físico de forma regular, promovendo o bem estar e a qualidade de vida; incentivar crianças e jovens à prática de esportes como instrumento de emancipação e capacitação para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais; prosperar a economia local com a injeção de recursos financeiros no comércio, por meio do consumo dos participantes e visitantes dos Jogos.

Assim, para o desenvolvimento das atividades pactuadas no Plano de Trabalho integrante do referido convênio, estamos solicitando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, seguindo as especificações abaixo. O material adquirido será necessário para a realização das competições das modalidades do programa oficial dos Jogos, justificando a ordem desta despesa.

3 – SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	50313	Antena oficial para rede de vôlei em fibra de vidro , de quadra, aprovada pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol). Estrutura extremamente leve e resistente, que facilita a movimentação quando a bola a tocada durante as partidas. Compatível com SDB/SDB-BV – SDB . Regulagem e ajuste para um encaixe perfeito. Modelo em uma única peça leve e resistente Comprimento conforme padrão internacional: 1,8m x 1cm Desmontado: comprimento 1m. Material: fibra de vidro, liga de níquel (referência Antena ANT Mikasa); SERA SOLICITADO CATALOGO	par	8		
2	49758	Bola de biribol oficial , confeccionada em borracha vulcanizada, câmara <i>aribility</i> , forro termofixo, miolo slip sytem removível e lubrificado. Peso 290-310 gramas; circunferência 60-62 cm. Modelo de referência Biribol Penalty. SERA SOLICITADO CATALOGO	Unidade	6		
3	76347	Bola de Futebol, em pu circunferencia 68-70 peso 410 a 450 gramas, miolo removível, camara butil , de Campo, oficial. Dimensões e Medidas aproximadas: Peso 420-445g, Circunferência: 68,5-69,5 cm, laminada em Ekoknit, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos sistema de forro Termofixo, camada interna Neotec, com dupla colagem cápsula SIS. Bola Oficial da FPF e pelo menos uma das séries do Campeonato Brasileiro. APROVADA	Unidade	25		



		PELA FIFA. Modelo de referência Penalty S11 Ecoknit. SERA SOLICITADO CATALOGO				
4	84823	Bola para tênis oficial, confeccionada em feltro exclusivo dura weave. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Tênis. Aprovada pela Federação Internacional de Tênis (International Tennis Federation). Modelo de referência Wilson Bola de Tênis US Open Regular Duty. Tubo com 03 bolas. SERA SOLICITADO CATALOGO	Unidade/tubo	150		
5	37693	Jogo de Bocha oficial , tipo italiana 1,7kg; extra nylon, com números do 1 ao 4 de cada cor; injetado; tamanho oficial 12,5 de diametro; peso 1.700. Balim de aço 50mm; medidas exigidas pela Federação Paulista de Bocha ; SERA SOLICITADO CATALOGO	unidade	2		
6	72140	Jogo de Malha de aço oficial; de acordo com a Federação Paulista de Malha; Sendo: -04 Malhas em aço temperado e polido -02 chitos Oficiais nylon Peso aproximado 750grs Diâmetro 110mm SERA SOLICITADO CATALOGO	unidade/jogo	2		
7	75487	Lona encerado – Tipo locomotiva, medindo 8m X 8m; Confeccionada com lona 100% algodão; Costuração tripla, bainhas com reforço; Para piso do ringue de boxe; SERA SOLICITADO CATALOGO	unidade/peça	1		
8	88336	Luva de Boxe de couro, 10 oz, cor azul para competições com revestimento em Couro, antibactericida. Design especial no padrão internacional. Dedão preso para proteção e segurança. Camada de espuma grossa de alta absorção de impactos. Fechamento com fita adesiva de alta resistência.; SERA SOLICITADO CATALOGO	par	12		
9	88338	Luva de Boxe de couro, 12 oz, cor azul para competições com revestimento em Couro, antibactericida. Design especial no padrão internacional. Dedão preso para proteção e segurança. Camada de espuma grossa de alta absorção de impactos. Fechamento com fita adesiva de alta resistência; SERA SOLICITADO CATALOGO	par	12		
10	88334	Protetor de cabeça para luta de boxe azul , em couro (capacete); Alça ajustável; Circunferência: 52cm Tamanho: único	unidade	12		



		SERA SOLICITADO CATALOGO				
11	87752	Protetor de poste de vôlei , confeccionado em tubos de ethafon de alta resistência, revestido internamente por tecido de algodão dublado na cor preta e externamente por lona sintética na cor azul, fechamento com sistema de velcro. Medindo aproximadamente 1,65m de altura e 60 centímetros de largura e 4 centímetros de espessura; SERA SOLICITADO CATALOGO	par	8		
12	3561	Rede de handebol – Confeccionada na malha quadrada em corda trançada sem nó; Espessura do Fio: 4mm; Material: Polietileno– 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Cor: Branca. COM CORTINA FIO 4MM MODELO OFICIAL INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Medidas: 3,20m largura x 2,10m altura x 0,45m profundidade superior x 1,00m profundidade inferior Fio: 4mm confeccionado com 24 monofilamentos Malha:15cm Material da Rede: polietileno 100% virgem com tratamento ultravioleta para prevenir contra as ações climáticas. SERA SOLICITADO CATALOGO	par	4		
13	87751	Rede oficial de Biribol (Vôlei de Piscina) 4 Faixas 5 Metros. Medindo 5,00m de comprimento por um 1,00m de altura, a Rede de Biribol. Confeccionada com polietileno 100% virgem e possuem tratamento AntiUV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições. Especificações: Dimensões: 5,00m de comprimento por 1,00m de altura; Faixas: 4 faixas sintéticas; Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); Malha: 14x14cm; Cor da faixa: Branca. SERA SOLICITADO CATALOGO	unidade	2		
14	33975	Rede oficial para tênis de mesa com suportes e régua CTTA approved sistema ALICATE. Tênis de Mesa; - Material: Rede: Polietileno, Suporte: Ferro; - Detalhamento: Acompanha rede na cor azul, Suporte em ferro P106, desenvolvida para jogadores profissionais; - Medidas: 15cm X 175cm (Altura x Comprimento); Marca de referência: Butterfly ou DHS; SERA SOLICITADO CATALOGO	Unidade/ki t	8		
15	87750	Rede oficial para voleibol de Praia Pro Branca. Medindo 8,50m de comprimento por 1,00m de altura, confeccionada com polietileno 100% virgem e possuem tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições. Especificações: - Dimensões: 8,50m de comprimento por 1,00m de altura; - Borda: Poliéster com cordas e ilhós de latão; - Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); SERA SOLICITADO CATALOGO	unidade	4		



PREFEITURA DE
RIO PRETO

16	88333	Suporte de Antena de Vôlei - Material: 100% Algodão, faixa de tecido na cor crú branco, com fio para fixação costurado; Dimensões: 1 Metro de Altura por 5 Centímetros de Comprimento; SERA SOLICITADO CATALOGO	par	8		
TOTAL:						
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias a contar da data da expedição da nota de empenho.						
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer						

I.3 – E.T.P – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas				
SOLICITAÇÃO Nº 7225/2024				
2 - Descrição da necessidade				
Aquisição de material esportivo específico para as modalidades do programa oficial dos “86º Jogos Abertos Horácio Baby Barioni”, a serem realizados de 6 a 23 de novembro de 2024, no município de São José do Rio Preto/SP.				
3 - Área requisitante				
Departamento de Esporte – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer				
4 - Descrição dos requisitos da contratação				
Menor Preço				
5 - Estimativa das quantidades a serem contratadas				
ITEM	DESCRIÇÃO		UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Antena oficial para rede de vôlei de quadra, aprovada pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol). Estrutura extremamente leve e resistente, que facilita a movimentação quando a bola é tocada durante as partidas. Compatível com SDB/SDB-BV – SDB. Regulagem e ajuste para um encaixe perfeito. Modelo em uma única peça leve e resistente Comprimento conforme padrão internacional: 1,8m x 1cm Desmontado: comprimento 1m. Material: fibra de vidro, liga de níquel (referência Antena ANT Mikasa); SERA SOLICITADO CATALOGO		par	8
2	Bola de biribol oficial, confeccionada em borracha vulcanizada, câmara <i>aribility</i> , forro termofixo, miolo slip sytem removível e lubrificado. Peso 290-310 gramas; circunferência 60-62 cm. Modelo de referência Biribol Penalty. SERA SOLICITADO CATALOGO		Unidade	6
3	Bola de Futebol de Campo, oficial. Dimensões e Medidas aproximadas: Peso 420- 445g, Circunferência: 68,5-69,5 cm, laminada em Ekoknit, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos sistema de forro Termofixo, camada interna Neotec, com dupla colagem cápsula SIS. Bola Oficial da FPF e pelo menos uma das séries do Campeonato Brasileiro. APROVADA PELA FIFA. Modelo		Unidade	25



	de referência Penalty S11 Ecoknit. SERA SOLICITADO CATALOGO			
4	Bola para tênis oficial, confeccionada em feltro exclusivo dura weave. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Tênis. Aprovada pela Federação Internacional de Tênis (International Tennis Federation). Modelo de referência Wilson Bola de Tênis US Open Regular Duty. Tubo com 03 bolas. SERA SOLICITADO CATALOGO	Unidade/tubo	150	
5	Jogo de Bocha oficial, tipo italiana 1,7kg; extra nylon, com números do 1 ao 4 de cada cor; injetado; tamanho oficial 12,5 de diametro; peso 1.700. Balim de aço 50mm; medidas exigidas pela Federação Paulista de Bocha; SERA SOLICITADO CATALOGO	unidade	2	
6	Jogo de Malha de aço oficial; de acordo com a Federação Paulista de Malha; Sendo: -04 Malhas em aço temperado e polido -02 chitos Oficiais nylon Peso aproximado 750grs Diâmetro 110mm SERA SOLICITADO CATALOGO	unidade	2	
7	Lona encerada – Tipo locomotiva, medindo 8m X 8m; Confeccionada com lona 100% algodão; Costuração tripla, bainhas com reforço; Para piso do ringue de boxe; SERA SOLICITADO CATALOGO	unidade	1	
8	Luva de Boxe 10 oz, cor azul para competições com revestimento em Couro, antibactericida. Design especial no padrão internacional. Dedão preso para proteção e segurança. Camada de espuma grossa de alta absorção de impactos. Fechamento com fita adesiva de alta resistência.; SERA SOLICITADO CATALOGO	par	12	
9	Luva de Boxe 12 oz, cor azul para competições com revestimento em Couro, antibactericida. Design especial no padrão internacional. Dedão preso para proteção e segurança. Camada de espuma grossa de alta absorção de impactos. Fechamento com fita adesiva de alta resistência; SERA SOLICITADO CATALOGO	par	12	
10	Protetor de cabeça para luta de boxe, em couro, azul (capacete); Alça ajustável; Circunferência: 52cm Tamanho: único SERA SOLICITADO CATALOGO	unidade	12	
11	Protetor para poste de vôlei, confeccionado em tubos de ethafon de alta resistência, revestido internamente por tecido de algodão dublado na cor preta e externamente por lona sintética na cor azul, fechamento com sistema de velcro. Medindo aproximadamente 1,65m de altura e 60 centímetros de largura e 4 centímetros de espessura; SERA SOLICITADO CATALOGO	par	8	
12	Rede de handebol – Confeccionada na malha quadrada em corda trançada sem nó; Espessura do Fio: 4mm; Material: Polietileno– 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Cor: Branca. COM CORTINA FIO 4MM MODELO OFICIAL INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Medidas: 3,20m largura x 2,10m altura x 0,45m profundidade superior x 1,00m profundidade inferior Fio: 4mm confeccionado com 24 monofilamentos Malha:15cm Material da Rede: polietileno 100% virgem com tratamento ultravioleta para prevenir contra as ações climáticas. SERA SOLICITADO CATALOGO	par	4	



13	Rede oficial de Biribol (Vôlei de Piscina) 4 Faixas 5 Metros. Medindo 5,00m de comprimento por um 1,00m de altura, a Rede de Biribol. Confeccionada com polietileno 100% virgem e possuem tratamento AntiUV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições. Especificações: Dimensões: 5,00m de comprimento por 1,00m de altura; Faixas: 4 faixas sintéticas; Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); Malha: 14x14cm; Cor da faixa: Branca. SERA SOLICITADO CATALOGO	unidade	2
14	Rede oficial para tênis de mesa com suportes e régua CTTA approved sistema ALICATE. Tênis de Mesa; - Material: Rede: Polietileno, Suporte: Ferro; - Detalhamento: Acompanha rede na cor azul, Suporte em ferro P106, desenvolvida para jogadores profissionais; - Medidas: 15cm X 175cm (Altura x Comprimento); Marca de referência: Butterfly ou DHS; SERA SOLICITADO CATALOGO	Unidade/kit	8
15	Rede oficial para voleibol de Praia Pro Branca. Medindo 8,50m de comprimento por 1,00m de altura, confeccionada com polietileno 100% virgem e possuem tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições. Especificações: - Dimensões: 8,50m de comprimento por 1,00m de altura; - Borda: Poliéster com cordas e ilhós de latão; - Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); SERA SOLICITADO CATALOGO	unidade	4
16	Suporte de Antena de Vôlei - Material: 100% Algodão, faixa de tecido na cor cru branco, com fio para fixação costurado; Dimensões: 1 Metro de Altura por 5 Centímetros de Comprimento; SERA SOLICITADO CATALOGO	par	8

CONDIÇÕES GERAIS

Todos os itens deverão atender as especificações técnicas definidas pelas federações e confederações das modalidades;

As empresas fornecedoras deverão apresentar CATÁLOGOS do material licitado;

6 - Estimativa do valor da contratação

O valor total estimado da licitação é de R\$ 75.363,54 (setenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

7 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Os serviços deverão ser prestados no período de 06 a 23 de novembro de 2024.

8 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

9 - Declaração de viabilidade (Justificativa da Contratação)

Há viabilidade e razoabilidade da contratação.

10 - Responsáveis

Paulo Estevão Alves da Silva – Chefe do Departamento de Apoio a Eventos Esportivos
Robinson Simões Gavassi - Assessor de Ampla Assistência
Altair Moioli – Assessor especial
Gustavo Antonio Silva – Secretário de Esportes e Lazer

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



PREFEITURA DE
RIO PRETO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

(elaborada em papel timbrado)

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL QUE SUBSCREVE), cargo _____, portador do CPF. n. _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, DECLARO, sob pena de sujeição as penalidades legais:

- Que tomei conhecimento na íntegra de todas as condições estabelecidas no Edital, **DOS TERMOS DO ANEXO I, ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** e é parte integrante do edital.



PREFEITURA DE
RIO PRETO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(elaborada em papel timbrado)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

São José do Rio Preto, em ____ de _____ de 20____.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA DE
RIO PRETO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(elaborada em papel timbrado)

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL QUE SUBSCREVE), cargo _____, portador do CPF. n. _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, DECLARO, sob pena de sujeição as penalidades legais, que esta empresa, se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho** no que concerne ao atendimento às exigências do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, como impõe artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

Local e data.

NOME E ASSINATURA